



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

CEP 35.920-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 1.448

**“ DA A ATUAL RUA PROJETADA No. 14 A DENOMINAÇÃO DE RUA
ANTÔNIO DE SOUZA E A ATUAL RUA No. 15 A DENOMINAÇÃO DE
RUA RITA DA SILVA “**

O Povo de Nova Era, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

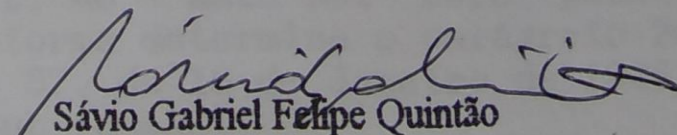
Art. 1o. - Passam a denominar-se Rua Antônio de Souza e Rua que hoje se denomina Rua Projetada no. 14 e Rua Rita da Silva, a Rua que hoje se denomina Rua Projetada no. 15, localizada na Vila Santa Rosa, neste município.

Art. 2o. - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação à CEMIG, TELEMIG e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Agência Local).

Art. 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposição em contrário.

Nova Era, 09 de Abril de 1.997.


Sávio Gabriel Felipe Quintão
Prefeito Municipal